

DECRETO Nº 5377/86
de 16 de janeiro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
300.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões
de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vi
gente:

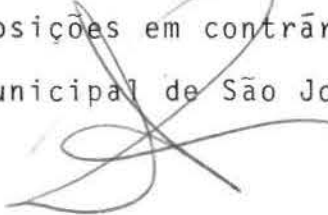
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos de Diversos	
20.10 - 03070212.86	Contratos de Locação	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguin
te dotação do orçamento vigente:

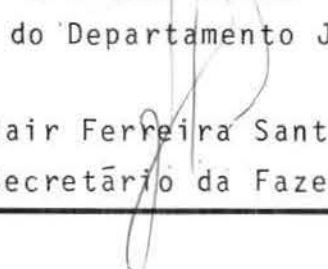
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824944.02	INAMPS	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	300.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de janeiro de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

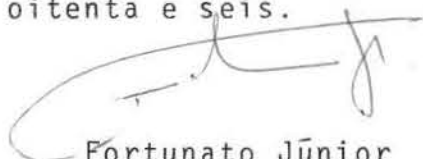

Dr. Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 5377/86. fls 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de janeiro de 1986.

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês
de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos